



BOA VISTA

Sexta-feira
14 de Fevereiro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90002/2025
PROCESSO Nº. 032686/2024 - SMST

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032686/2024 - SMST, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Aquisição de porta munição e bandoleira (material de consumo) para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal (GCM) da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em favor da empresa G. A. SILVA LTDA CNPJ: 49.204.385/0001-06, por ter atendido todas as exigências do Aviso de Contratação Direta e por ter apresentado o menor preço para os itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais).

Boa Vista - RR, 13 de fevereiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SRP
Processo nº 030101/2024 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto 0428/P, publicado no DOM Nº 5829 de 21/03/2023, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de esclarecimento ao edital supracitado, solicitado pela empresa INOVAMED HOSPITALAR, foi respondido tempestivamente. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Néria Gardênia Pontes Benício
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico, certifica que a solicitação constante do processo nº. 000489/2025 - SMSA, referente a contratação de empresa de serviços de saúde correspondente a especialidade em diagnóstico de exames laboratoriais de baixa, média e alta complexidade, foi credenciada a empresa P. P. DE ALBUQUERQUE LTDA CNPJ: 23.689.765/0001-86, pelo valor to-

tal de R\$ 504.054,48 (quinhentos e quatro mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), enquadra-se no Art. 25, Caput, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2025.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

André Lucas Oliveira Silvestre Aipana de Almeida Nobre
Membro Titular da CPL Membro Titular da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 000489/2025 - SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0284/2025-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Janaina da Silva Mendonça, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27906, Incorporação de décimos da retribuição pelo exercício de Função Gratificada, na forma abaixo, conforme o Processo nº 016061/2021.

FUNÇÃO	DÉCIMO	VIGÊNCIA
Secretária de Unidade Escolar - FGSECR/EPP	1º	a contar de 1º.2.2018
	2º	a contar de 1º.2.2019
	3º	a contar de 1º.2.2020
	4º	a contar de 1º.2.2021
	5º	a contar de 1º.2.2022
	6º	a contar de 1º.2.2023
	7º	a contar de 1º.2.2024
	8º	a contar de 1º.2.2025

Boa Vista - RR, em 11 de fevereiro de 2025.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0285/2025-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 133, 135, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 066620/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sharinne Allane de Jesus Averó, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278 e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 020146/2024, iniciados através da Comissão instituída pela Portaria nº 1842/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6186, de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de fevereiro de 2025.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0286/2025-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003,

de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550 e Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 033639/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de fevereiro de 2025.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0287/2025-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Kelly Thomas Santana Ximenes, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 954937, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 27 de junho de 2024, conforme o Processo nº 022062/2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeitone

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Mafrinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Boa Vista - RR, em 12 de fevereiro de 2025.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0288/2025-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira ao servidor Jhonatha Marques Sousa, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29477, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 22 de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 005824/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de fevereiro de 2025.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0289/2025-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 019670/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores

pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme ANEXO I desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

Art. 2º Tornar sem efeito os atos abaixo relacionados, relativamente à Progressão Funcional concedida aos seguintes servidores, pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura.

SERVIDOR	ATO LEGAL	PUBLICAÇÃO NO DOM
Aline da Cruz Silva	Portaria nº 733/2022-SMAG	5645, de 14.6.2022
Elenice Nascimento de Vasconcelos	Portaria nº 316/2021-SMAG	5448, de 19.8.2021
Elenice Nascimento de Vasconcelos	Decreto nº 1150/P	6016, de 2.1.2024
Joseane Gomes de Oliveira	Decreto nº 622/P	4655, de 5.6.2018
Joseane Gomes de Oliveira	Decreto nº 1350/P	5234, de 14.10.2020
Meire Rose Almeida da Silva Paz	Portaria nº 730/2022-SMAG	5645, de 14.6.2022
Thayse Nayara Ferreira Carvalho da Silva	Portaria nº 730/2022-SMAG	5645, de 14.6.2022

Art. 3º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme ANEXO II desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

Art. 4º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida à servidora Joseanny Rosas Serra, através do Portaria nº 0818/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6092, de 24.4.2024.

Art. 5º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27 de setembro de 2023.

Art. 6º Determinar o enquadramento dos servidores conforme ANEXO III desta Portaria, nos termos do artigo 109 da Lei Municipal nº 2.474/2023, a contar de 27.9.2023.

Art. 7º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme ANEXO II desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.

Art. 8º Conceder Promoção Funcional aos servidores conforme ANEXO IV desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de fevereiro de 2025.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0289/2025-SMAG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROMOÇÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	INTERSTÍCIO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	845299	Aline da Cruz Silva	Assistente – Assistente de Aluno	2018/2021	D-3 para E-3	27.1.2021
2	27094	Elenice Nascimento de Vasconcelos	Assistente – Assistente Administrativo	2016/2019	F-3 para G-3	29.10.2019
3	27920	Joseane Gomes de Oliveira	Assistente - Assistente Administrativo	2014/2017	E-2 para F-2	13.2.2017
4	27920	Joseane Gomes de Oliveira	Assistente - Assistente Administrativo	2017/2020	F-3 para G-3	13.2.2020
5	27921	Joseanny Rosas Serra	Assistente – Assistente Administrativo	2020/2023	F-2 para G-2	13.2.2023
6	845766	Meire Rose Almeida da Silva Paz	Assistente - Assistente de Aluno	2018/2021	D-3 para E-3	26.1.2021
7	130014	Paloma Silva dos Santos	Assistente – Assistente Cuidador	2019/2022	E-4 para F-4	24.9.2022
8	845833	Thayse Nayara Ferreira Carvalho da Silva	Assistente - Assistente de Aluno	2018/2021	D-3 para E-3	19/01/2021
9	29981	Stephanie Caroline da Rocha Mesquita	Assistente – Assistente Administrativo	2019/2022	E-4 para F-4	24.9.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0289/2025-SMAG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	INTERSTÍCIO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	845299	Aline da Cruz Silva	Assistente – Assistente de Aluno	2020/2022	E-3 para E-4	27.1.2022
2	27094	Elenice Nascimento de Vasconcelos	Assistente – Assistente Administrativo	2019/2021	G-3 para G-4	24.10.2021

3	27920	Joseane Gomes de Oliveira	Assistente - Assistente Administrativo	2018/2020	F-2 para F-3	13.2.2018
4	27920	Joseane Gomes de Oliveira	Assistente - Assistente Administrativo	2020/2022	G-3 para G-4	13.2.2022
5	845766	Meire Rose Almeida da Silva Paz	Assistente - Assistente de Aluno	2020/2022	E-3 para E-4	26.1.2022
6	845833	Thayse Nayara Ferreira Carvalho da Silva	Assistente - Assistente de Aluno	2020/2022	E-3 para E-4	19.2.2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0289/2025-SMAG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
1	845299	Aline da Cruz Silva	Assistente - Assistente de Aluno	B	4
2	27094	Elenice Nascimento de Vasconcelos	Assistente - Assistente Administrativo	D	4
3	27920	Joseane Gomes de Oliveira	Assistente - Assistente Administrativo	D	4
4	27921	Joseanny Rosas Serra	Assistente - Assistente Administrativo	D	2
5	845766	Meire Rose Almeida da Silva Paz	Assistente - Assistente de Aluno	B	4
6	130014	Paloma Silva dos Santos	Assistente - Assistente Cuidador	C	4
7	845833	Thayse Nayara Ferreira Carvalho da Silva	Assistente - Assistente de Aluno	B	4
8	29981	Stephanie Caroline da Rocha Mesquita	Assistente - Assistente Administrativo	C	4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0289/2025-SMAG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	INTERSTÍCIO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	27094	Elenice Nascimento de Vasconcelos	Assistente - Assistente Administrativo	2021/2023	D-4 para D-5	29.10.2023
2	27921	Joseanny Rosas Serra	Assistente - Assistente Administrativo	2022/2024	D-2 para D-3	13.2.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0289/2025-SMAG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROMOÇÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	INTERSTÍCIO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	845299	Aline da Cruz Silva	Assistente - Assistente de Aluno	2021/2024	B-4 para C-4	27.1.2024
2	845766	Meire Rose Almeida da Silva Paz	Assistente - Assistente de Aluno	2021/2024	B-4 para C-4	26.1.2024

**Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.037204/2024

Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação

Requerente: Kamila Alencar Silva

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora KAMILA ALENCAR SILVA, Assistente Cuidador, matrícula n. 961937, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.000213/2025
ASSUNTO: Afastamento para participar em programa de pós-graduação
REQUERENTE: Denis Castro Pereira**

DECISÃO

[...]

15. Por todo o exposto, com base no artigo 90, §2º da Lei Complementar n. 003/2012 e art. 3º, incisos IV do Decreto n. 214/E de 18/12/2013, considerando que não houve o preenchimento dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, formulado pelo servidor DENIS CASTRO PEREIRA, Professor de Pós-Graduação, Especialização: Educação Física, matrícula n. 853282, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em Exercício**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca o servidor abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado a Rua Profes-

sor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	JHONATA NARX DOS SANTOS	XXX.720.366-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Diretor do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DA SMEC

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 023/2025
CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**

O Município de Boa Vista - RR, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - SMAG, e por intermédio da Comissão de Execução do Concurso Público, em conformidade com as atribuições legais conferidas, torna pública a REINTEGRAÇÃO DA CANDIDATA CIDIANE BATISTA DA SILVA NA LISTA DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, em cumprimento à sentença transitada em julgado nos autos do Processo nº 0830951-92.2023.8.23.0010, em trâmite na Comarca de Boa Vista/RR.

1. DA REINTEGRAÇÃO DA CANDIDATA EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.

PREFEITURA DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
RESULTADO FINAL - PCD

PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO (LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)

Nome	Inscrição	TÍTULOS	DISCURSIVA	TOTAL PO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
TIAGO HENRIQUE FONTENELE DE ALMEIDA	1068734	3,00	18,70	53,00	74,70	1	Aprovado
AGUDA ELOY DE SOUZA	1101710	1,00	19,15	51,00	71,15	2	Aprovado
FLÁUBIA DE SOUSA MACEDO	1146088	0,00	16,20	53,00	69,20	3	Aprovado
MARKELENE SANTOS SILVA	1135256	1,00	18,19	49,00	68,19	4	Aprovado
CREANE DA SILVA SANTOS	1144112	3,00	14,16	51,00	68,16	5	Aprovado
ANTONIO KLAITON NASCIMENTO BORGES	1093957	3,00	17,00	48,00	68,00	6	Aprovado
RAIMUNDA DAIANA SANTOS FERREIRA	1145026	0,00	17,60	50,00	67,60	7	Aprovado
MIRAKELLY ALVES DE ANDRADE	1077089	0,00	18,10	49,00	67,10	8	Aprovado
ALISSON BELEZA MARINHO	1146929	2,00	18,50	46,00	66,50	9	Aprovado
ANEZINO GOMES FILHO	1147157	0,00	17,35	48,00	65,35	10	Aprovado
JOSÉLIA NEIDA CADETE DE ASSIS	1146297	0,00	14,95	50,00	64,95	11	Aprovado
FRANCIMARA DE SOUSA CUNHA	1145147	4,00	16,00	44,00	64,00	12	Aprovado
CIDIANE BATISTA DA SILVA (sub judice)	1065789	2,00	12,90	48,00	62,90	13	Aprovado
LUANA PEIXOTO PINHEIRO	1144099	1,00	16,80	44,00	61,80	14	Aprovado
FRANCISCO ALDENIVAN DE SOUSA	1145751	2,00	12,60	47,00	61,60	15	Aprovado
MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA	1146362	1,00	13,30	47,00	61,30	16	Aprovado
LEILANE ABREU DE SOUZA	1142418	0,00	12,65	48,00	60,65	17	Aprovado
JOAO LUIZ DOMINGOS DA SILVA	1132248	0,00	13,65	47,00	60,65	18	Aprovado
LUIZ GUSTAVO MARGARIDO DA SILVA	1074108	0,00	14,20	45,00	59,20	19	Aprovado
ANDRESSA RODRIGUES FRANÇA	1106727	0,00	12,10	47,00	59,10	20	Aprovado
FERNANDA SOARES RAMOS	1123818	0,00	12,20	45,00	57,20	21	Aprovado

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2025.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas, em exercício

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Plano Anual de Capacitação 2025

É por meio da capacitação dos servidores que se tornam mais hábeis ou capazes em determinada área profissional, habilitando-se ao exercício de funções que exigem conhecimento específico. No que diz respeito ao âmbito do poder público, a capacitação é de interesse de toda a sociedade que se vale de seus serviços. No Pressuposto não é diferente, haja visto as especificidades de cuidar dos recursos da previdência de todos os servidores públicos municipais. Isto exige reciclagem e aprimoramento constante.

Nesse contexto, a gestão do Pressem busca sempre contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para o cuidado dos recursos públicos da previdência dos servidores, os profissionais à frente dos setores vão se capacitar nesse ano de 2025 de acordo com este Plano Anual de Capacitação, sempre observados os princípios de existência de recursos disponíveis, existência de vagas nos eventos de capacitação e à disponibilidade de tempo do servidor quando da realização do evento de capacitação.

PRESSEM - EVENTOS, CURSOS E CAPACITAÇÃO - EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	PERÍODO	ÁREA RESPONSÁVEL	MODALIDADE	JUSTIFICATIVA
Congresso Previdenciário de RPPS's	Setembro	Presidência do Pressem	Presencial	Para adquirir conhecimentos, atualizar informações relacionadas aos Regimes Próprios de Previdência Social como suporte aos dirigentes, para que possam enfrentar os desafios e obter uma gestão cada dia mais eficiente e eficaz frente as inovações, e cumprimento das obrigações.
Reunião Ordinária do CONAPREV	Agosto	Presidência do Pressem	Presencial	Discutir os avanços conquistados e os desafios enfrentados pelos RPPS.
Excelência no atendimento ao cidadão e ao público interno aplicado à Administração Pública.	Junho / setembro	Chefia de Gabinete.	Presencial	Capacitar os participantes com técnicas comportamentais de atendimento e comunicação, voltadas para elevar a qualidade no atendimento ao público.
Entendendo o Impacto da Reforma Previdenciária - Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos – Atualizado pela EC 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022, que foi alterada pelas NOVAS Portarias MPS nºs 1.180/2024 e 1.499/2024.	Abril	Chefia de Gabinete.	Presencial	Elucidar as modificações trazidas pela Reforma da Previdência no serviço público, consagradas pela Emenda Constitucional advinda da EC 103/2019.
Assessoria Jurídica nas Contratações Públicas.	Agosto	Assessoria Jurídica.	Presencial	Interpretar e aplicar as inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, com foco no controle prévio da legalidade dos processos licitatórios, incluindo a análise de dispensa, inexigibilidade e o sistema de registro de preços na Administração Pública. Em busca de desenvolver habilidades técnicas e jurídicas para que possa realizar análises detalhadas e fundamentadas, garantindo conformidade legal e eficiência nos processos de contratação pública.
Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública. Atualizado com as NOVAS Portarias MPS nº 1.180/2024 e 1.499/2024.	Maio	Assessoria Jurídica.	Presencial	Adquirir conhecimentos que possibilitem a aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos concessórios e de cálculos de proventos de aposentadoria e pensões civis no Serviço Público.
Congresso de Investimentos de RPPS	Março	Assessoria de Investimentos	Presencial	Adquirir conhecimentos sobre investimentos para RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS, Gestores Municipais, Membros dos Tribunais de Contas, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças e de Administração e os Especialistas em Investimentos mais renomados do Brasil.

O Regime Previdenciário do Servidor Público	Abril /agosto	Assessoria Jurídica, Diretoria de Benefícios Previdenciárias e Diretoria de Administração e Finanças	Presencial	Atualização referente as mudanças no regime previdenciário dos servidores públicos trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, destacando: Reforma da Previdência: As regras gerais, transições e direitos adquiridos, além das ECs 88/15, 70/12, 47/05, 41/03, 20/98 e Portaria MTP 1.467/22; Cálculo de Aposentadorias e Pensões: Como operacionalizar concessões, cálculos e reajustes com base na legislação vigente; Aposentadorias Especiais: Requisitos para servidores com deficiência, em atividades de risco ou expostos a agentes nocivos; Pensões por Morte: Alterações trazidas pelas Leis 13.846/19 e 13.135/15.
Folha de Pagamento do Funcionalismo Público	Abril	Diretoria de Benefícios Previdenciárias	Presencial	Atualizações de legislação bem como com os cálculos que compõe a folha de pagamento.
Power BI aplicado à Gestão Pública	Maio	Diretoria de Benefícios Previdenciárias	Presencial	O Power BI é uma ferramenta que é utilizada para o desenvolvimento de dashboards que auxiliam na tomada de decisão para a gerência e permite que os gestores tenham uma visão detalhada do órgão.
Completo de Previdência Social e Averbação	Junho	Diretoria de Benefícios Previdenciárias	Presencial	Nivelar os conhecimentos Técnicos sobre Previdência Social e Averbação, contribuindo para mitigar os riscos em caso de sua utilização indevida.
Curso Presencial: Entendendo o impacto da Reforma Previdenciária - Previdência, cálculo de aposentadorias e pensões dos servidores públicos - Atualizado pela EC 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022, que foi alterada pelas novas Portarias MPS nºs 1.180/2024 e 1.499/2024.	Abril /maio	Diretoria de Benefícios Previdenciárias	Presencial	Aprofundar o conhecimento teórico para atuar no RPPS, melhorando o desempenho técnico da equipe.
Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira.	Março / junho / julho / setembro / novembro	Diretoria de Administração e Finanças	Presencial	Formação abrangente e prática, ajustada às diferentes etapas do ciclo orçamentário e às demandas da administração pública, com o objetivo de promover uma gestão orçamentária eficiente, em conformidade com as exigências legais e alinhada às melhores práticas de governança pública.
Desenvolvimento gerencial e o plano de atuação em estratégica em gestão de pessoas na administração pública.	Julho / novembro	Diretoria de Administração e Finanças	Presencial	Desenvolvimento de Lideranças, Atração e Retenção de Talentos, Gestão do Desempenho e Desenvolvimento de Carreira, Cultura Organizacional e Gestão de Conflitos, Saúde e Bem-estar dos Colaboradores, Avaliação e Métricas para Melhoria Contínua.
Curso Completo da Nova Lei Geral de Licitações e Contratos	Março / maio / julho / agosto / outubro Novembro / dezembro	Diretoria de Administração e Finanças	Presencial	Para atuação nas atividades relacionadas às Fases e Procedimentos da Contratação Pública, aos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), ao Plano Anual de Contratações (PCA), Gestão de Riscos, Pesquisa de Preços, Edital, Termo de Referência, Equipe de Apoio e Agente da Contratação, Gestão e Fiscalização de Contratos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, as demais normas legais, jurisprudências do TCU e ferramentas do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Plano Anual de Capacitação 2025 – CMP e Coinvest

A capacitação dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP e Comitê de Investimento – Coinvest permite compreender a importância de suas atuações no planejamento e nas diretrizes relacionadas ao funcionamento e governança do RPPS, criando caminhos para sustentabilidade dos RPPS, e isso exige reciclagem e aprimoramento constante.

Além dos servidores, investir na capacitação dos conselheiros já que são multiplicadores de informação e contribuem para a boa gestão do RPPS, suas contribuições serão mais eficientes e reverterão em benefícios ao Regime Próprio de Previdência Social e seus segurados.

As capacitações no ano de 2025 serão de acordo com este Plano Anual de Capacitação, sempre observados os princípios de existência de recursos disponíveis, existência de vagas nos eventos de capacitação e à disponibilidade de tempo do servidor quando da realização do evento de capacitação.

PRESSEM - EVENTOS, CURSOS E CAPACITAÇÃO - EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	PERÍODO	ÁREA RESPONSÁVEL	MODALIDADE	JUSTIFICATIVA
Congresso de Investimentos de RPPS	Março	Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência	Presencial	Adquirir conhecimentos sobre investimentos para RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS, Gestores Municipais, Membros dos Tribunais de Contas, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças e de Administração e os Especialistas em Investimentos mais renomados do Brasil.
Congresso de Conselheiros de RPPS	Novembro	Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos	Presencial	Capacitar os conselheiros para atuarem como Conselheiros e serem, de forma colegiada, agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 017/2025 - SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0011/P, de 04 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 5286 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 036659/2024 - SMEC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, (VALÉRIA GAFANASSI) - PARA A ATUAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONSIDERANDO o Processo nº 036661/2024 - SMEC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, (MARLON BRUNETTA) - PARA A ATUAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONSIDERANDO o Processo nº 036662/2024 - SMEC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, (EDUARDO SHINYASHIK) - PARA A ATUAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONSIDERANDO o Processo nº 036664/2024 - SMEC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, (DALMIR ANTÔNIO DE SANT'ANNA) - PARA A ATUAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONSIDERANDO o Processo nº 036899/2024 - SMEC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, (PALESTRANTE LUCIANA BRITES) - PARA A ATUAÇÃO DA 12ª

EDIÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONSIDERANDO o Processo nº 037012/2024 - SMEC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, (PALESTRANTE KILDRIA GIGANTE) - PARA A ATUAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONSIDERANDO o Processo nº 002302/2025 - SMEC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS DO PALESTRANTE LEO FRÁIMAN, PARA A ATUAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 038, 039, 040, 041, 043, 044, 050/SMEC:

I - Gestor: Regiane Rodrigues Chaves, matrícula: 28319;

II - Fiscal: Luciene Soares Pereira, matrícula: 28490;

III - Fiscal: Railene de Moura Azevedo, matrícula: 27409.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de assinatura dos respectivos contratos mencionados no art. 1º.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 12 de fevereiro de 2025.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 018/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestor do contrato 808/2024/SMEC referente ao Processo nº 33712/2024, cujo objeto é: Eventual Aquisição de Uniformes Escolares, (Calças e Jaquetas) para atender a Rede Municipal de Ensino de Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo
Priscila dos Santos de Almeida	Superintendente	29121	Fiscal	33712/2024
Gustavo Antônio Gomes Rocha	Assessor Especial	955293-1	Fiscal	
Janderson Barros de Freitas	Gerente	29034	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 12 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 019/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestor do contrato 048/2025/SMEC referente ao Processo nº 31619/2024, cujo objeto é: Eventual Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios - estivas), para o fornecimento da alimentação escolar de qualidade, saudável e adequada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino - Empresa R V RAMOS LTDA.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo
George Barros Chaves	Analista Municipal - Nutricionista	953829	Fiscal	31619/2024
Isabel Martins Pereira	Técnico municipal - Gerente	30428	Fiscal	
Elizabeth Batista Gomes	Analista Municipal - Nutricionista	9538301	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 12 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 020/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestor do contrato 033/2025/SMEC referente ao Processo nº 31621/2024, cujo objeto é: Eventual Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios - estivas), para o fornecimento da alimentação escolar de qualidade, saudável e adequada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino - Empresa ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo
George Barros Chaves	Analista Municipal - Nutricionista	953829	Fiscal	31621/2024
Isabel Martins Pereira	Técnico municipal - Gerente	30428	Fiscal	
Elizabeth Batista Gomes	Analista Municipal - Nutricionista	9538301	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 12 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS**

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC – Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
DEUZUITA SOUSA GOMES	16721

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2025

**Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 004/2025/GAB/SMEC, reifica a Convocação dos Aprovados do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, para Professor Licenciado em Educação Física.

Onde se lê:

EDITAL 009/2025/PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 004/2025/GAB/SMEC, RESOLVE:

1 - Convocar os(as) aprovados(as) do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMBV/SMEC, conforme anexo I.

2 - Os aprovados(as) deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, no dia 07 de fevereiro de 2025, das 8h as 13h, munidos de documento pessoal para identificação.

ANEXO I DO EDITAL 009/2025 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 001/2025/PMBV/SMEC

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	1	5021369	JOSIEL ARAUJO SILVA	26/10/1978	Sim	###.###.042-20	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	2	3242793	JOAO CARLOS OLIVEIRA DAS NEVES	22/05/1977	Sim	###.###.442-87	55	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	3	8087243	MÁRCIO ANDRÉ BITENCOURT DE SOUZA	13/10/1981	Sim	###.###.622-20	55	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	4	8553229	LIDIANE FONTENELE DA SILVA	26/05/1993	Sim	###.###.762-71	50	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	5	7013041	LUIS FERNANDO DA SILVA LEAL	20/12/1996	Sim	###.###.372-56	50	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	1	3704995	IRES FERREIRA DE FRANÇA	13/06/1972	Não	###.###.362-34	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	2	4432649	CLEONES LEANDRO MORAES	16/08/1972	Não	###.###.823-87	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	3	4037735	IZANILSON MANGABEIRA DE OLIVEIRA	02/08/1974	Não	###.###.892-49	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	4	7194134	CLOTTER MENDES MESSIAS	19/09/1976	Não	###.###.802-30	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	5	3324761	MYLENNIA MONTE FARIAS JACAUNA	14/03/1980	Não	###.###.112-49	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	6	8169247	ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	21/11/1980	Não	###.###.222-87	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	7	7804072	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	06/12/1980	Não	###.###.302-63	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	8	2936258	MARÍLIA DAYANE MATTOS VIRIATO DE OLIVEIRA	12/10/1981	Não	###.###.102-10	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	9	9384342	JACIRENE FRÓES DA SILVA	03/05/1982	Não	###.###.163-77	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	10	5379460	JOSEMÁRIA SILVA DE SOUZA	16/05/1983	Não	###.###.322-87	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	11	4125978	LEILA RODRIGUES PRADO	01/06/1983	Não	###.###.132-34	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	12	5853902	ALIANE BARBOSA PEREIRA	03/03/1984	Não	###.###.092-15	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	13	6793123	MARCOS ARAÚJO DO NASCIMENTO	05/10/1984	Não	###.###.092-15	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	14	8964360	JACONIAS SANTOS DA SILVA	18/08/1985	Não	###.###.422-20	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	15	9810926	LUCIENY DO CARMO SOUZA	03/02/1986	Não	###.###.602-59	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	16	9563987	LOURINDO LIMA FREITAS	09/04/1986	Não	###.###.152-15	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	17	5377215	WEDERSON VIDAL	30/05/1986	Não	###.###.862-72	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	18	1953694	CIRLENE SOARES REGO	12/09/1986	Não	###.###.672-04	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	19	4027191	RAÍ CÂNCIO NOGUEIRA BARATA	06/10/1987	Não	###.###.232-87	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	20	2391935	JEFFERSON FREIRE LIMA	16/10/1987	Não	###.###.202-00	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	21	1625287	GEYSA KARLA MENDONÇA DOS SANTOS	11/12/1987	Não	###.###.322-04	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	22	2073599	THAÍŠ CASTRO KABA	31/12/1987	Não	###.###.412-34	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	23	3159367	RENY DA SILVA BEZERRA	22/04/1988	Não	###.###.372-68	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	24	1104221	REVDSOON KAIRO CAMPOS MORAIS	04/07/1988	Não	###.###.562-72	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	25	6493098	DEIVES DA SILVA CUSTÓDIO	12/11/1988	Não	###.###.152-00	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	26	8158049	JHON FELIPE D'ISRRAELLY OLIVEIRA DA SILVA	08/02/1989	Não	###.###.292-15	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	27	1429080	JOSSIMAR SANTANA LIMA FILHO	01/11/1989	Não	###.###.202-63	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	28	4544263	LEANDRO ARAÚJO DA SILVA	03/01/1990	Não	###.###.772-72	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	29	6923514	DAIANE DA SILVA LIMA	20/09/1990	Não	###.###.972-07	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	30	4184086	LETÍCIA DE SOUSA MORAIS COSTA	27/04/1992	Não	###.###.492-06	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	31	9425619	PAULO HENRIQUE VENÂNCIO BASTOS	06/09/1992	Não	###.###.202-01	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	32	6845991	JEANE DE SÁ CRUZ	14/10/1992	Não	###.###.532-44	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	33	2960908	WALKENIA FROTA DE SOUSA DIAS	20/09/1993	Não	###.###.562-09	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	34	4083016	ALESSANDRA KÁSSIA DE SOUZA FRANCELINO	03/08/1994	Não	###.###.142-06	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	35	2756041	DIELY DA SILVA CLEMENTINO	05/11/1994	Não	###.###.402-80	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	36	3686340	ALEX CORREA PONTES	23/12/1994	Não	###.###.652-20	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	37	3922017	DEBORA DOS SANTOS RIBEIRO	03/01/1998	Não	###.###.252-51	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	38	6978310	CLARICE ILNETE PEREIRA GUERRA	14/02/1999	Não	###.###.152-08	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	39	1733641	TAINARA AGUIAR MESSIAS	25/05/1999	Não	###.###.462-27	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	40	2011992	ROSILENE PINTO VIEIRA	18/03/1978	Não	###.###.422-34	60	Aprovado

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Leia-se:

EDITAL 009/2025/PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 004/2025/GAB/SMEC, RESOLVE:

1 - Convocar os(as) aprovados(as) do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMBV/SMEC, conforme anexo I.

2 - Os aprovados(as) deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, no dia 07 de fevereiro de 2025, das 8h as 13h, munidos de documento pessoal para identificação.

ANEXO I DO EDITAL 009/2025 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 001/2025/PMBV/SMEC

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	1	5021369	JOSIEL ARAUJO SILVA	26/10/1978	Sim	###.###.042-20	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	2	3242793	JOAO CARLOS OLIVEIRA DAS NEVES	22/05/1977	Sim	###.###.442-87	55	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	3	8087243	MÁRCIO ANDRÉ BITENCOURT DE SOUZA	13/10/1981	Sim	###.###.622-20	55	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	4	8553229	LIDIANE FONTENELE DA SILVA	26/05/1993	Sim	###.###.762-71	50	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	5	7013041	LUIS FERNANDO DA SILVA LEAL	20/12/1996	Sim	###.###.372-56	50	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	1	8166922	MARIA KAROLINA MARINHO SODRÉ MEDEIROS	21/04/1994	Não	###.###.892-49	80	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	2	8053139	CARLENA LOPES DA SILVA	21/06/1989	Não	###.###.662-34	75	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	3	3704995	IRES FERREIRA DE FRANÇA	13/06/1972	Não	###.###.362-34	65	Aprovado

PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	4	4432649	CLEONES LEANDRO MORAES	16/08/1972	Não	###.###.823-87	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	5	4037735	IZANILSON MANGABEIRA DE OLIVEIRA	02/08/1974	Não	###.###.892-49	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	6	7194134	CLOTER MENDES MESSIAS	19/09/1976	Não	###.###.802-30	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	7	3324761	MYLENNNA MONTE FARIAS JACAUNA	14/03/1980	Não	###.###.112-49	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	8	8169247	ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	21/11/1980	Não	###.###.222-87	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	9	7804072	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	06/12/1980	Não	###.###.302-63	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	10	2936258	MARÍLIA DAYANE MATTOS VIRIATO DE OLIVEIRA	12/10/1981	Não	###.###.102-10	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	11	9384342	JACIRENE FRÖES DA SILVA	03/05/1982	Não	###.###.163-77	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	12	5379460	JOSEMÁRIA SILVA DE SOUZA	16/05/1983	Não	###.###.322-87	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	13	4125978	LEILA RODRIGUES PRADO	01/06/1983	Não	###.###.132-34	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	14	5853902	ALIANE BARBOSA PEREIRA	03/03/1984	Não	###.###.092-15	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	15	6793123	MARCOS ARAÚJO DO NASCIMENTO	05/10/1984	Não	###.###.092-15	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	16	8964360	JACONIAS SANTOS DA SILVA	18/08/1985	Não	###.###.422-20	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	17	9810926	LUCIENY DO CARMO SOUZA	03/02/1986	Não	###.###.602-59	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	18	9563987	LOURINDO LIMA FREITAS	09/04/1986	Não	###.###.152-15	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	19	5377215	WEDERSON VIDAL	30/05/1986	Não	###.###.862-72	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	20	1953694	CIRLENE SOARES REGO	12/09/1986	Não	###.###.672-04	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	21	4027191	RAÍ CÂNCIO NOGUEIRA BARATA	06/10/1987	Não	###.###.232-87	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	22	2391935	JEFERSON FREIRE LIMA	16/10/1987	Não	###.###.202-00	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	23	1625287	GEYSA KARLA MENDONÇA DOS SANTOS	11/12/1987	Não	###.###.322-04	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	24	2073599	THAÍS CASTRO KABA	31/12/1987	Não	###.###.412-34	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	25	3159367	RENY DA SILVA BEZERRA	22/04/1988	Não	###.###.372-68	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	26	1104221	REVDSON KAIRO CAMPOS MORAIS	04/07/1988	Não	###.###.562-72	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	27	6493098	DEIVES DA SILVA CUSTÓDIO	12/11/1988	Não	###.###.152-00	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	28	8158049	JHON FELIPY D'ISRAELLY OLIVEIRA DA SILVA	08/02/1989	Não	###.###.292-15	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	29	1429080	JOSIMAR SANTANA LIMA FILHO	01/11/1989	Não	###.###.202-63	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	30	4544263	LEANDRO ARAÚJO DA SILVA	03/01/1990	Não	###.###.772-72	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	31	6923514	DAIANE DA SILVA LIMA	20/09/1990	Não	###.###.972-07	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	32	4184086	LETÍCIA DE SOUSA MORAIS COSTA	27/04/1992	Não	###.###.492-06	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	33	9425619	PAULO HENRIQUE VENÂNCIO BASTOS	06/09/1992	Não	###.###.202-01	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	34	6845991	JEANE DE SÁ CRUZ	14/10/1992	Não	###.###.532-44	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	35	2960908	WALKENIA FROTA DE SOUSA DIAS	20/09/1993	Não	###.###.562-09	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	36	4083016	ALESSANDRA KÁSSIA DE SOUZA FRANCELINO	03/08/1994	Não	###.###.142-06	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	37	2756041	DIELY DA SILVA CLEMENTINO	05/11/1994	Não	###.###.402-80	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	38	3686340	ALEX CORREA PONTES	23/12/1994	Não	###.###.652-20	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	39	3922017	DEBORA DOS SANTOS RIBEIRO	03/01/1998	Não	###.###.252-51	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	40	6978310	CLARICE ILNETE PEREIRA GUERRA	14/02/1999	Não	###.###.152-08	65	Aprovado
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	41	1733641	TAINARA AGUIAR MESSIAS	25/05/1999	Não	###.###.462-27	65	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	42	2011992	ROSILENE PINTO VIEIRA	18/03/1978	Não	###.###.422-34	60	Cadastro Reserva

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 009/2025- GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0052/P, de 16 de fevereiro de 2024, publicado no DOM nº 6046, de 16 de fevereiro de 2024;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 23/SMO/GC/DPLAN/2025 - Processo nº 23658/2024 SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de adequação de estradas vicinais, no município de Boa Vista/RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 - (Gestor), Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0 - (Fiscal Técnico), Octávio Emílio Portela Messa, Engenheiro Civil CREA: 261770282-068 - (Fiscal Técnico) e Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor 05, Matrícula nº 25695 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa NR CONSTRUÇÕES LTDA LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 11 de fevereiro de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15.518/2024/SMO
Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 708/SMO/GC/DPLAN/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de execução da O.S. nº 034/2024, originalmente previsto em sua cláusula sexta, por mais 32 (trinta e dois) dias, contados a partir de 11/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: INSTITUTO RUAS LTDA.
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/2025

FIRMA: NR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 07.134.248/0001-94.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2024**, constante no Processo nº 23658/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 23/SMO/GC/DPLAN/2025 - Convênio nº 938833/2022/MAP/CAIXA OPERAÇÃO Nº 1086.271-28/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 - (Gestor), Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0 - (Fiscal Técnico), Octávio Emílio Portela Messa, Engenheiro Civil CREA: 261770282-068 - (Fiscal Técnico) e Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor 05, Matrícula nº 25695 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de adequação de estradas vicinais, no município de Boa Vista/RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$: 11.436.700,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 268 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 26.782.0039.2121.000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.0000 - R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) - Recurso Próprio/Contrapartida;

Nota de Empenho: 269 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 26.782.0039.2121.000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.700.0000 - R\$ 11.409.700,00 (onze milhões quatrocentos e nove mil e setecentos reais) - Convênio.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Terceira - Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Boa Vista-RR, data constante da assinatura no sistema.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

Recebido:

Natanael Gomes da Silva Júnior
CPF nº 716.305.972-87
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 1537/2019/SEMGES.

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019.

Objeto: Renovação do Contrato nº 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, oriundo do Processo nº 1537/2019, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Avenida Major Williams, nº 1687 - Centro, Boa Vista - RR, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

As despesas com a execução do presente Termo

Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 73, de 06/02/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

Contratada: UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 41.108.123/0001-28

Data de Assinatura: 06/02/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV**

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Por Iniciativa dos (a) Contratados(a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Ayrton Conceição de Melo	###.###.212.66	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
02	Cicero melo da Silva	###.###.042-91	Auxiliar	Motorista	Família que Acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 1 (uma) fotos 3x4;
- E-mail pessoal
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificador de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta-Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulo de Cargo Público;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual (<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa>)
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal (www2.trf1.jus.br/)
- Comprovante de Qualificação cadastral e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/consultar.xhtml>)
- Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Dependentes:

- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Elizângela Paiva Maciel	###.###.672-20	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
	Cláudio de Jesus dos Santos	###.###.142-87	Auxiliar	Motorista	Família que Acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 06/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 711-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, referente ao Processo nº: 29199/2024, cujo objeto é: Aquisição de 02 (dois) caminhões 6X4, 02 (duas) colheitadeiras de grãos, 03 (três) tratores agrícolas e 01 (uma) grade niveladora, conforme Convênio nº 938310/2022 – Ministério da Defesa.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato:

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Fábio Luis Valk Guths	850208	Fiscal	19320/2023
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal (Substituto)	
Gildo de Paiva Oliveira	963796	Gestor	

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 19320/2025.

Espécie: Contrato nº 56-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões 6X4, 02 (duas) colheitadeiras de grãos, 03 (três) tratores agrícolas e 01 (uma) grade niveladora, conforme Convênio nº 938310/2022 – Ministério da Defesa.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 605 0056 2203 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 1 700 0000 (convênio)

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA
– CNPJ: 07.437.133/0001-79.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3424 / 2021 / SPMA.

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078 / 2021 / SPMA.

Objeto do Contrato: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICROPROCESSADO (CHIP), DE ACEITABILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E DIESEL S10), EM POSTOS CREDENCIADOS, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET PARA MONITORAMENTO DE ABASTECIMENTOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

1.1 O Presente Termo Aditivo Quantitativo tem por objeto aditar no contrato nº 078/2021/SPMA, o percentual de 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.316, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Data da Assinatura: Boa Vista-RR, 08 de janeiro de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2025/SEMUC/GAB/SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação - Adjunto da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALOMA BARBOSA DE OLIVEIRA HOSEIN KHAN, NMT-Assistente Administrativo, matrícula nº 953089, a receber suprimento de fundos para atender esta Secretaria Municipal de Comunicação nas necessidades emergenciais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 12 de fevereiro de 2025.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Rodrigo de Almeida Baraúna
Secretário Municipal de Comunicação-Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 21/2025/SMST/GAB/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Sindicância Administrativa Disciplinar – n.º 005/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 68880-SMST/CGGCM/DIG/2023, e seus anexos, **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 008/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 22 de janeiro de 2024, publicada no DOM n.º 6035 de 29 de janeiro de 2024;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Civis Municipais M.A.M., matrícula n.º 955216 e R.A.F., matrícula n.º 846695, e determinar o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

- a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 22/2025/SMST/GAB/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar–nº 004/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1, motivado pelo MEMO N.º 6771-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, **RESOLVE:**

1. Acolher o Parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal J.L.M., matrícula n.º 02236 e determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1007/2007;

2. Determinar à Chefia de Gabinete que:

- a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;
- b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 23/2025/SMST/GAB/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar–nº 007/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1, motivado pelo MEMO N.º 10907-SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, **RESOLVE:**

1. Acolher o Parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal J.L.M., matrícula n.º 02236 e determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1007/2007;

2. Determinar à Chefia de Gabinete que:

- a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;
- b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 24/2025/SMST/GAB/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar–nº 019/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1, motivado pelo MEMO N.º 32057-SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria n.º 100/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 09 de outubro de 2024, publicada no DOM n.º 6209 de 11 de outubro de 2024;

2. Acolher o Parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal J.R.N., matrícula n.º 14607 e determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1007/2007.

3. Que seja feito o ressarcimento do valor do cartucho, conforme o Art. 45, da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Chefia de Gabinete que:

- a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;
- b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê ciência,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA N.º 25/2025/SMST/GAB/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-nº 016/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 26139-SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria n.º 077/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 06 de agosto de 2024, publicada no DOM n.º 6163 de 09 de agosto de 2024;

2. Acolher o Parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Guarda Civil Municipal S.C.S., matrícula n.º 28058 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência a servidora a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 020565/2023 /SMST;
Espécie: Contrato nº. 58/2025/SMST;
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS (ARMA DE FOGO CARABINA 5,56 X45MM (NATO), PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SGCM/SMST.

Interveniente: Secretaria municipal de segurança urbana e trânsito;

Contratante: Município de Boa vista;

Contratada: PAVEI BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA;

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 181 0067 2241, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 809, de 04/02/2025, no valor de R\$ 22.667,19 (Vinte e dois mil seiscientos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) e nº. 810, de 04/02/2025, no valor de R\$ 7.232,81 (Sete mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

Data de Assinatura: 12/02/2025;

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 49/2024.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 3/2025**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 4/2025**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/>

main.html#/cidadao

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 033/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil Ilegal, para atuarem no evento Carnaval 2025.

Presidente da Comissão – Bruno Ayres de Andrade Rocha;

Vice-Presidente – Ana Caroline Dantas Ferreira;

1º Membro – Anny Caroliny Sousa Félix Auzier;

2º Membro – Thais Fernandes Pinto;

3º Membro – Yussef Riller Yared da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 034/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Carnaval 2025.

Presidente:

José Diego da Silva

Vice-Presidente:

Fernanda Ferreira Queiroz

Membros:

1º - Eliz Regina Nascimento Araújo

2º - Maildes Fabrício Lemos Júnior

3º - Janayna Furtado Melo

4º - Kelly Petronilia Costa dos Santos

5º - Welscherlley de Souza Almeida

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 0156/2020 - FETEC/SUADM

2. ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo, celebrado em 11.02.2025.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa M. E Serviços de Instalações LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 9 (nove) meses, a contar de 11/02/2025, passando a ter seu termo final o dia 11/02/2026, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 03 elevadores e 01 plataforma elevatória, celebrado entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e empresa M. E Serviços de Instalações LTDA.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 160.010,44 (cento e sessenta mil e dez reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2266 – Manutenção dos Serviços do Teatro Municipal de Boa Vista, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00 nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 0156/2020 - FETEC/SUADM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da lei 8.666/1993;

PROCESSO: 005/2025.

FAVORECIDO: PESSOA JURÍDICA: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93 que representa BANDA FORRO PAI D'ÉGUA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); que representa BANDA PEGADA DE TRÊS que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais); que representa BANDA FORRO DO PATRAO que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); que representa JOTTA PESSOA DOS TECLADOS que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e sessenta reais); que representa BANDA FORRO DUBAI que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DO CREDENCIAMENTO DA MÚSICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 13/02/2025, por José Diego da Silva- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90017/2024

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.033595/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC. Empresa SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com CNPJ: 17.957.456/0001-47, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Empresa PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 18.344.733/0001-09, vencedora dos ITENS 02, 03 e 04. Sendo o ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) e ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto “HISTÓRIAS DE PORCHAT”, empresa “P13 ENTRETENIMENTO LTDA” – CNPJ: 52.310.485/0001-13;

ORDEM	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	91.33	APTA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista/RR, no horário de 8h às 14h.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2025.

Renata Chaves Pimentel
Presidente Subcomissão

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE**

PORTARIA Nº 003/2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso I, da Lei nº 1.756, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.309, de 23 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos servidores e a integridade do patrimônio público diante do aumento da criminalidade no Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento nas unidades da SEDC/PROCON BOA VISTA será das 8h às 14h.

Art. 2º A permanência de servidores nas unidades da SEDC/PROCON BOA VISTA após às 14h será permitida somente com autorização expressa da Secretária Executiva e, exclusivamente, para atividades de interesse do serviço público, devendo a necessidade ser devidamente justificada.

§ 1º A autorização mencionada no caput deverá especificar a justificativa e o período em que o servidor permanecerá no(s) local(is).

§ 2º É expressamente proibida a entrada e permanência de terceiros nas instalações das unidades da SEDC/PROCON BOA VISTA fora do horário regular de funcionamento, salvo quando estritamente necessário para a execução de atividades institucionais, mediante autorização formal da Secretária Executiva.

Art. 3º O descumprimento desta Portaria sujeitará:

I – Os servidores às sanções disciplinares cabíveis, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista;

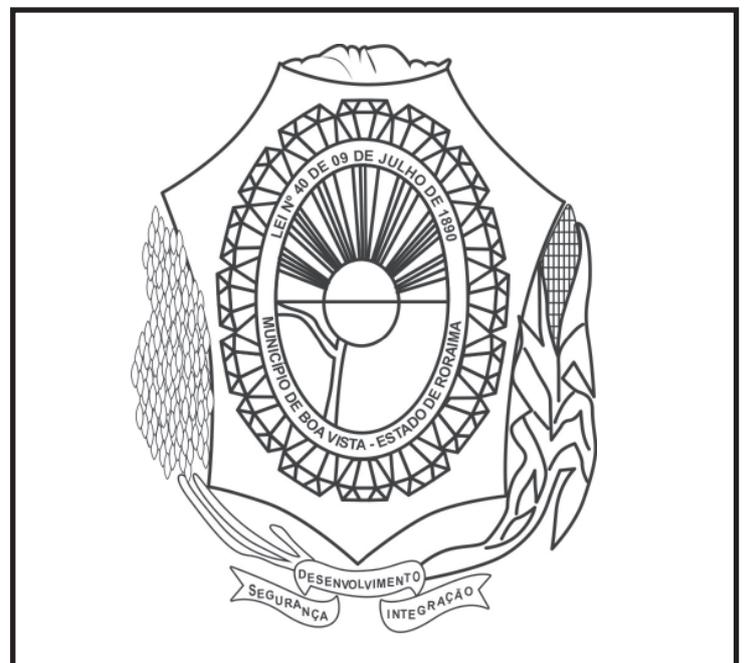
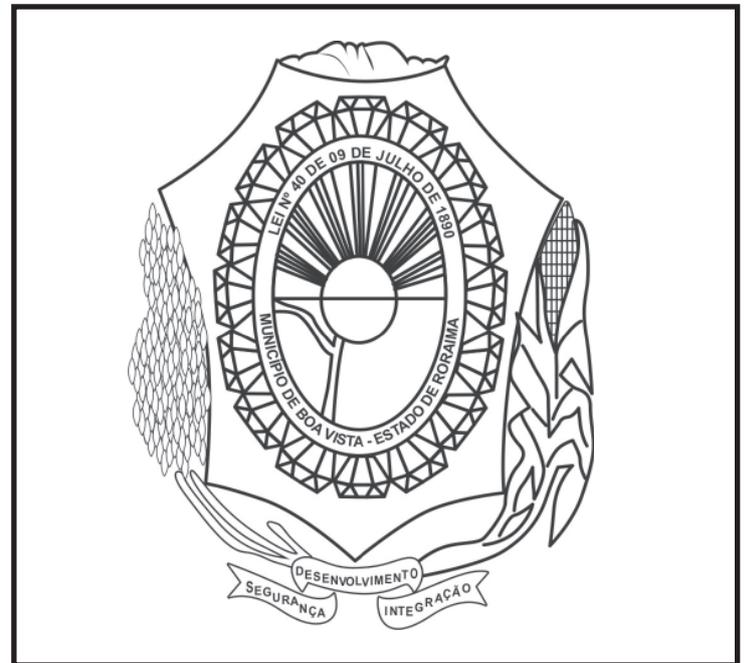
II – Terceiros que adentrarem sem autorização estarão sujeitos à retirada imediata do local e às medidas cabíveis, incluindo a comunicação às autoridades competentes, se necessário.

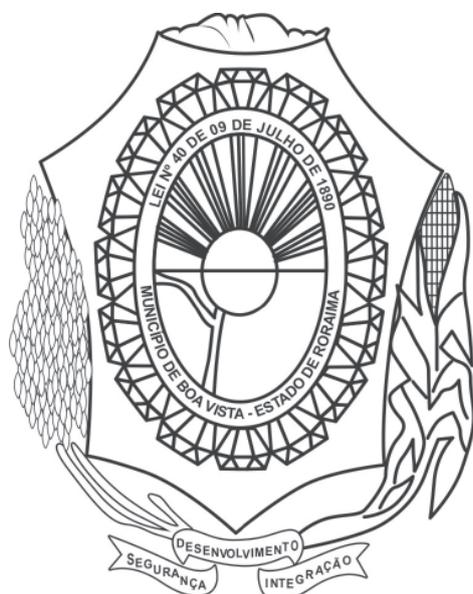
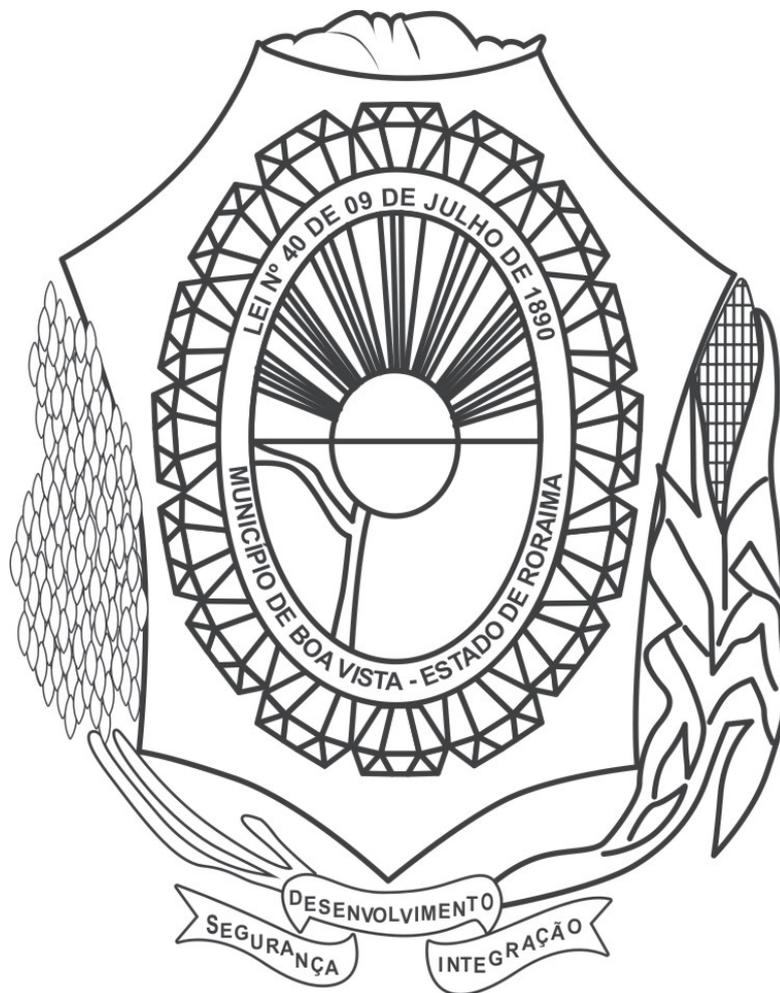
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de Fevereiro de 2025

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor
SEDC/PROCON BOA VISTA





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.